



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

MENSAGEM N.º 74/2023
De 22 de novembro de 2023

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a criação de cargos de Auxiliar de Escritório, Enfermeiro e Técnico de Enfermagem na Lei nº 2.208, de 01 de fevereiro de 1994.

A presente propositura tem por finalidade a criação de cargos de provimento efetivo a serem preenchidos mediante aprovação em concurso público.

Nos últimos anos ocorreu significativo aumento no número de atendimentos realizados pelo Sistema Único de Saúde – SUS, crescente demanda e serviços nas Unidades Básicas de Saúde, Vigilâncias Sanitária e Epidemiológica, Transporte Ambulatorial, Setor 192, Farmácia e Secretaria do Departamento, e o número de Auxiliares de Escritório, Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem disponíveis, atualmente, encontra-se defasado à realidade que vivemos.

Com os novos cargos deverão ser supridas as necessidades do Departamento de Saúde que hoje conta com número insuficiente desses profissionais que são imprescindíveis nas demandas diárias dos diversos setores do Departamento.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, **requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência**, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Ao Exmo. Sr.
Rafael Tanzi de Araújo
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de
São Roque – SP





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

PROJETO DE LEI Nº 74/2023 De 22 de novembro de 2023

Dispõe sobre a criação de cargos na Lei nº 2.208, de 01 de fevereiro de 1994, e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os cargos de provimento efetivo constantes do anexo I da presente lei.

Parágrafo único. As atribuições dos cargos ora criados estão definidas na Lei 2.836, de 28 de abril de 2004.

Art. 2º Os cargos criados ficam incluídos no Anexo XIII, da Lei n.º 2.208, de 1º de fevereiro de 1994.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 22/11/2023

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

ANEXO I (Projeto de Lei n.º 74/2023)

CRIAÇÃO DE CARGOS NO ANEXO XIII DA LEI Nº 2.208, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1994

Denominação	Quant.	Lotação	CHS	Requisito	Nível Salarial/Vencimento Mensal
Auxiliar de Escritório	20	DS	40	Ensino Fundamental completo e possuir habilidade em informática	Nível III R\$ 1.551,84
Enfermeiro	2	DS	30	Ensino Superior em Enfermagem e Registro no COREN	Nível IX R\$ 3.349,75
Técnico de Enfermagem	1	DS	40	Ensino Médio com curso Técnico de Enfermagem e registro no COREN	Nível VII R\$ 2.424,59

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FB12-5E43-513E-A1FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 22/11/2023 10:55:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/FB12-5E43-513E-A1FE>